



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 032/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica № 007/2025 № PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025



OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 23 de Julho de 2025 FINAL: 23 de Julho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

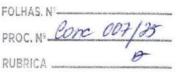


DADOS DO BENEFICIÁRIO

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10 RUA 66, SALA 12, 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM, (98) 9210-8888, LUCAS MILHOMEM DE SA, CPF nº 063.042.973-19

PREÂMBULO

Aos 23 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons — MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N° 007/2025, que tem como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo







estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 - 2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 2.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - 2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

PROC. Nº Conc 007/35
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 - 2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência







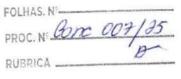
do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



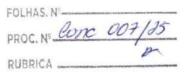




- 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 − Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:







- 6.4.1 Por razão de interesse público;
- 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

FOLHAS. N	P	
PROC. Nº	lone	007/25
RUBRICA		B





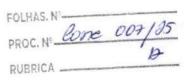
- 9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 − O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	ESPECIF	ICAÇÕES E IT	ENS DA ARP			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022		M²	6	R\$ 350,27	R\$ 2.084,11
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MÊS	12	R\$ 6.392,78	R\$ 76.713,36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA		UN	1	R\$ 271,47	R\$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	12	R\$ 18.794,13	R\$ 225.529,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024		M²	4.200	R\$ 0,57	R\$ 2.394,00
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM		UN	20	R\$ 10.146,32	R\$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04		M²	8.259	R\$ 117,53	R\$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	***	M²	5.200	R\$ 3,77	R\$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022		m²	20.490	R\$ 72,90	R\$ 1.493.698,40







	Valor Total			W. Carlotte and Ca	R	\$ 4.666.533,19
20	1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	·	m²	4.459	R\$ 29,00	129.309,8
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	1242	un	1	R\$ 324,15	R\$ 324,1
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	18.490	R\$ 3,53	R\$ 65.268,6
16	Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação		un	60	R\$ 741,73	R\$ 44.503,8
15	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros		un	300	R\$ 84,39	R\$ 25.317,0
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	****	М	7.954	R\$ 34,44	R 273.948,5
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3		m	7.954	R\$ 46,33	R 368.525,9
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos		un	58	R\$ 398,90	R\$ 23.136,2
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base		m²	155	R\$ 124,00	R\$ 19.244,8
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		m²	9.490	R\$ 76,2 0	723.104,4

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

PELA BENEFICIÁRIA

LUCAS

Assinado de forma digital por

MILHOMEM DE

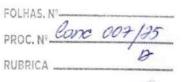
LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

Dados: 2025.07.23 08:42:28

SA:06304297319 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SA CPF nº 063.042.973-19







EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 032/2025

	DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026

	DADOS DO ÓRGÃO	GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

	DADOS DO I	BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	36.415.342/0001-10
ENDEREÇO:	RUA 66, SALA 12, 05	BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9210-8888	E-MAIL:	LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF:	063.042.973-19

DOS ITENS REGISTRADOS

en a	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total			
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022		M²	6	R\$ 350,27	R\$ 2.084,11			
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	***	MÊS	12	R\$ 6.392,78	R\$ 76.713,36			
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA		UN	1	R\$ 271,47	R\$ 271,47			
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	12	R\$ 18.794,13	R\$ 225.529,56			
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024		M²	4.200	R\$ 0,57	R\$ 2.394,00			



PROC. Nº Core 007/35
RUBRICA



6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM		UN	20	R\$ 10.146,32	R\$ 202.926,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04		M²	8.259	R\$ 117,53	R\$ 970.628,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020		M²	5.200	R\$ 3,77	R\$ 19.604,00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022		m²	20.490	R\$ 72,90	R\$ 1.493.698,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		m²	9.490	R\$ 76,20	R\$ 723.104,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base		m²	155	R\$ 124,00	R\$ 19.244,80
12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	****	un	58	R\$ 398,90	R\$ 23.136,20
13	1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3		m	7.954	R\$ 46,33	R: 368.525,9
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024		М	7.954	R\$ 34,44	R\$ 273.948,50
15	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros		un	300	R\$ 84,39	R\$ 25.317,00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	3.****	un	60	R\$ 741,73	R\$ 44.503,80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	18.490	R\$ 3,53	R\$ 65.268,63
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m		un	1	R\$ 324,15	R\$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZAÇÃO C/ DESMONTAGEM DE BARRAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS		m²	4.459	R\$ 29,00	129.309,84

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS



PROC. N° Conc 007/35

RUBRICA

PASTOS BONS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025

LUCAS

PELA BENEFICIÁRIA
Assinado de forma digital por LUCAS MILHOMEM DE

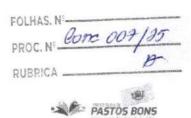
MILHOMEM DE SA:0630

SA:06304297319 Dados: 2025.07.23 08:42:56

SA:06304297319 -03'00'

LUCAS MILHOMEM DE SA CPF nº 063.042.973-19





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 032/2025

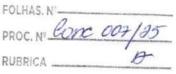
	DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026

	DADOS DO ÓRGÃO	GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

	DADOS DO I	BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	36.415.342/0001-10
ENDEREÇO:	RUA 66, SALA 12, 05	BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9210-8888	E-MAIL:	LUCASMILHOMEN.ENG@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF:	063.042.973-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP									
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total			
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022		M²	6	R\$ 350,27	R\$ 2.084,11			
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MÊS	12	R\$ 6.392,78	R\$ 76.713,36			
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA		UN	1	R\$ 271,47	R\$ 271,47			
4	1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	12	R\$ 18.794,13	R\$ 225.529,56			
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024		M²	4.200	R\$ 0,57	R\$ 2.394,00			







202.926,4	R\$ 10.146,32	20	UN		1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	6
970.628,5	R\$ 117,53	8.259	M²		Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	7
R\$ 19.604,0	R\$ 3,77	5.200	M²		1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	8
R 1.493.698,4	R\$ 72,90	20.490	m²		1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	9
R 723.104,4	R\$ 76,20	9.490	m²	****	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	10
R\$ 19.244,8	R\$ 124,00	155	m²	****	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	11
R\$ 23.136,2	R\$ 398,90	58	un		Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	12
R 368.525,9	R\$ 46,33	7.954	m		1 - Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	13
R 273.948,5	R\$ 34,44	7.954	М		1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	14
R\$ 25.317,0	R\$ 84,39	300	un		1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	15
R\$ 44.503,8	R\$ 741,73	60	un	****	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	16
R\$ 65.268,6	R\$ 3,53	18.490	m²		1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	18
R\$ 324,1	R\$ 324,15	1	un		1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	19
R 129.309,8	R\$ 29,00	4.459	m²		1 - DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	20
\$ 4.666.533,1	R				Valor Total	

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS



PROC. Nº Conc 007/35
RUBRICA D



PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025

LUCAS PELA B

PELA BENEFICIÁRIA Assinado de forma digital por

MILHOMEM DE SA:0630

LUCAS MILHOMEM DE SA:06304297319

SA:06304297319 Dados: 2025.07.23 08:42:56

LUCAS MILHOMEM DE SA CPF nº 063.042.973-19



Município de Pastos Bons - MA DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - N° 01166 / 2025 ISSN - 2965 - 0979 QUARTA - 23 DE JULHO DE 2025

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA	ÇÃO
-------------------------------	-----

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 – PMPB	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 - PROCESSO ADM. № 2025046/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025046/2025. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 056/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025028/2025	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de NOVA IORQUE/MA. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 08/2025 – PMPB que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – PMPB e ARP nº 08/2025 – PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 22 de julho de 2025. José Burnett Pereira da Silva, Secretária Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 para Contratação, de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, por meio do processo neuro linguístico e silábico por letramento, incluindo plataforma digital em nuvem, material didático e Formação Inicial e Continuada para professores alfabetizadores e coordenadores no Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025046/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 8 de Julho de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA. Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Contratação, de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, por meio do processo neuro linguístico e silábico por letramento, incluindo plataforma digital em nuvem, material didático e Formação Inicial e Continuada para professores alfabetizadores e coordenadores no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025046/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: EXECUTE SERVICOS E COMERCIO

LTDA, CNPJ nº 08.819.035/0001-69. Valor Global: R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 21/07/2025. Objeto: Aditivo de Quantitativo dos Itens do Contrato Original. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 62.316,26 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 21 de Julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM					
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025028/2025				
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025				
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica				
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração				
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):					
ОВЈЕТО:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.				
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.666.533,19 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos)				
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Julho de 2025				
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Julho de 2026				



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR							
NOME:		Secretaria Municipal de Administração		CNPJ:		05.277.173/0001-75	
LOGRADOURO:	DGRADOURO: Avenida Domingos Ser 1000		rtão, BAIRRO:		RRO:	São José	
CIDADE:		Pastos Bons		ES1	TADO:	Maranhão	
REPRESENTAN	JOSÉ BURNE REPRESENTANTE: PEREIRA DA SILVA			CPF:		293.780.443-87	
DADOS DO BEN	DADOS DO BENEFICIÁRIO						
RAZÃO SOCIAL:	EMI NTO SEF	ENGNORTE EMPREENDIME NTOS E SERVICOS LTDA		CPF/CN 36.415.342/0001		.342/0001-10	
ENDEREÇO:	RUA 66, SALA 12, 05		BAIR :	AIRRO CONJU VINHAI		JNTO HABITACIONAL IS	
CIDADE:	São Luís		EST/ O:	ESTAD Maranh		าลือ	
CONTATO:	(98) 9210-8888		E-MA			CASMILHOMEN.ENG@G IIL.COM	
REPRESENTA NTE:	LUCAS MILHOMEM DE SA		CPF:		063.042.973-19		

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Ite m	Descrição	Marc a	Unida de	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022		M²	6	R\$ 350, 27	R\$ 2.084,1 1
2	1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTA RES		MÊS	12	R\$ 6.39 2,78	R\$ 76.713, 36
3	1 - Licenças e Taxas - ART - CREA MA		UN	1	R\$ 271, 47	R\$ 271,47
4	1 - ADMINISTRAÇÃ O LOCAL		MÊS	12	R\$ 18.7 94,13	R\$ 225.52 9,56
5	1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM		M²	4.200	R\$ 0,57	R\$ 2.394,0 0

	TRATOR DE				
	ESTEIRAS. AF_03/2024				
6	1 - MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGE M	 UN	20	R\$ 10.1 46,32	R\$ 202.92 6,40
7	1 - Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	 M²	8.259	R\$ 117, 53	R\$ 970.62 8,56
8	1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	 M²	5.200	R\$ 3,77	R\$ 19.604, 00
9	1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	 m²	20.49	R\$ 72,9 0	R\$ 1.493.6 98,40
10	1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL , ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	 m²	9.490	R\$ 76,2 0	R\$ 723.10 4,47
11	1 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuai s, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac- ii, rejuntado, exclusive regularização de base	 m²	155	R\$ 124, 00	R\$ 19.244, 80

EXECUTIVO

Valor Total



12	1 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	 un	58	R\$ 398, 90	R\$ 23.136, 20
13	1 - Meio-fio prémoldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	 m	7.954	R\$ 46,3 3	R\$ 368.52 5,96
14	1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	 М	7.954	R\$ 34,4 4	R\$ 273.94 8,50
15	1 - Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	 un	300	R\$ 84,3 9	R\$ 25.317, 00
16	1 - Placa de sinalização em acrílico e=4mm, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de hastes em tubo galvanizado comp.=3,60m, fornecimento e instalação	 un	60	R\$ 741, 73	R\$ 44.503, 80
18	1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	 m²	18.49 0	R\$ 3,53	R\$ 65.268, 61
19	1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	 un	1	R\$ 324, 15	R\$ 324,15
20	1 - DESMOBILIZACA O C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	 m²	4.459	R\$ 29,0 0	R\$ 129.30 9,84

Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2025	
ASSINATURAS	
PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração Portaria nº 03/2025	LUCAS MILHOMEM DE SA CPF nº 063.042.973-19

R\$ 4.666.533,19



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma

PASTOS

BONS:052771

73000175

digital por MUNICIPIO

DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2025.07.23 23:31:11 -03'00'